PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

13610 - LEME - ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.230, DE 21/11/1974-

-Autoriza celebração de Convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas do Estado de São Paulo, para construção de duas pontes.

---oOo---.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convenio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas do Estado de São Paulo, para construção de duas pontes sobre o Ribeirão do Meio, uma na Rua Cel Antonio Abade e outra na confluência do Córrego Batinga, ambas nesta cidade, cujos custos foram orçados, respectivamente, em Cr$1.556.259,77 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e setenta e sete centavos) e Cr$1.659.965,79 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco cruzeiros e setenta e nove centavos), totalizando a importância de Cr$3.216.225,56 (tres milhões, duzentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros e cinquenta e seis centavos).

Parágrafo único - O Município concorrerá com a importância correspondente a 45% (quarenta e cinco por cento) do valor previsto neste artigo, para o custo das obras.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a assumir o compromisso de pagamento em número e valor correspondente ao parcelamento das contribuições financeiras que o convênio venha a estabelecer, para efeito da desincumbência dos encargos do Município.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei serão cobertas por verbas próprias consignadas nos orçamentos.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

13610 - LEME - ESTADO DE SÃO PAULO

- Fls.2

Prefeitura Municipal de Leme, 21 de novembro de 1974.

-JOAQUIM LOPES TROYA-
-Prefeito Municipal-

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 21 de novembro de 1974.

-JOÃO LUIZ MANCINI-
-Chefe do Gabinete-

JLM/mit/